

Resolvem: Art. 1º - Aprovar a Proposta com Recurso de Emenda Parlamentar, para ampliação do Hospital Professor Agamenon Magalhães - CNES 2348489 do município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Table with 5 columns: Município, Identificador da Proposta, Emenda, Valor (R\$), Objeto da Proposta. Row 1: Serra Talhada, 11430.018000/1240-22, 42780007, 298.092,00, Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde

Art. 2º - Proposta Nº 11430, 018000/1240-22, ampliação de nova sala cirúrgica, bem como a ampliação do serviço. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Recife, 24 de julho de 2024. Zilda do Rego Cavalcanti Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE Artur Belarmino de Amorim Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS - PE

Erratas: No despacho publicado no DOE de 24.07.2024, referente ao gozo de Licença Prêmio de 60 dias a partir de 01.07.2024 da servidora Marilucia Cavalcanti da Costa, Num/Func 1369954/01. Onde se lê: 60 Dias, Leia-se: 02 Dias, conforme SEI 2300000906.000370/2024-05 por motivo de falecimento da servidora. No despacho publicado no DOE de 24.07.2024, referente ao gozo de Licença Prêmio de 30 dias a partir de 01.03.2024 da servidora Auristela Virginia da Silva Araujo, Num/Func 3519287/01. Onde se lê: 30 Dias, Leia-se: 14 Dias, conforme SEI 2300001662.000784/2024-07 por motivo de falecimento da servidora. No despacho publicado no DOE de 20.07.2024, referente ao gozo de Licença Prêmio de 60 dias a partir de 02.05.2024 da servidora Valdecir Cabral de Sousa Lima, Num/Func 1345621/01 Onde se lê: 2º Decênio, Leia-se: 3º Decênio, conforme SEI 2300001420.000343/2024-40. No despacho publicado no DOE de 24.07.2024, na parte referente a gozo de Licença Prêmio: Onde se lê: SEI 2300001065.000100/2024-06 Maria Sônia Chagas de Almeida, Num/Func 1357379/01 30 dias a partir de 01.06.2024 Hospital Agamenon Magalhães, Leia-se: 2300001065.000100/2024-06 Alessandra de A. Castelo B. Lins, Num/Func 1357379/01 30 dias a partir de 01.06.2024 Hospital Getulio Vargas.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procuradora-Geral: Bianca Ferreira Teixeira

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 01 /2024

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Bianca Ferreira Teixeira, matrícula 193.895-9, tendo em vista o disposto no Decreto nº 51.651, de 27 de outubro de 2021, DESIGNA, com efeitos retroativos a 03/07/2024, o servidor abaixo, para condução dos procedimentos de dispensa e inexistibilidade com base na Lei 14.133/2021, a partir de 03/07/2024 a 02/07/2025.

Table with 2 columns: NOME, MATRÍCULA. Row 1: Hélmton Moraes da Silva Cunha, 220.614-5

Recife, 03 de julho de 2024. BIANCA FERREIRA TEIXEIRA Procuradora-Geral do Estado de Pernambuco

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

DECISÃO FINAL - A Diretora-Geral de Atração de Investimentos da ADEPE, conforme a Portaria Instauradora: DIPRE/DG/SJ nº 29/2021, FAZ SABER a Decisão Final referente ao Processo Administrativo nº 29/2021, em face da empresa PRO GESSO EXPLORAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 12.880.498/0001-03, instaurado pela Agência de Desenvol. Econômico de PE, S.A. - ADEPE. Esta Decisão Final é recorrida, tendo a empresa o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo. O inteiro teor desta Decisão se encontra no Site: http://www.adepe.pe.gov.br. (na área transparência, na aba Processos Administrativos), no SEI nº 0060601057.000076/2023-63 e na sede da ADEPE. BRENA PAES BARRETO CASTELO BRANCO - Diretora.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

INSTRUÇÃO SERVIÇO CPRH N 03/2024 Objeto: Regulamento o Sistema de Registro Eletrônico de Ponto (S.R.E.P.) no âmbito desta Agência e institui outras medidas de controle. Disponível em https://www.w2.cprh.pe.gov.br/ Recife, 24 de julho de 2024. JOSE DE ANCHIETA DOS SANTOS - Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

Portaria nº 169/2024 O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/2007 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/2008, Considerando o compromisso estabelecido nas políticas públicas do Governo de Pernambuco para avançar na proteção de seus biomas e buscar a sustentabilidade do desenvolvimento local. Considerando o conjunto de ações prioritárias da CPRH para implantação e requalificação da gestão das Unidades de Conservação da Natureza estaduais. RESOLVE: Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a validade da Portaria CPRH nº 008/2024 do Grupo de Trabalho (GT) constituído para elaborar proposta de resolução dos conflitos socioambientais existentes na Unidade de Conservação Refúgio de Vida Silvestre Tatu-Bola, criada por meio do Decreto nº 41.546, de 15 de março de 2015. Art. 2º O Grupo se mantém composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro: I. GLEYDSON CASTELO BRANCO GALENO, CPRH, Matrícula nº 277611-1; II. CARLOS ANDRÉ DE LIMA MORORÓ, CPRH, Matrícula nº 279716-0; III. MARCOS JOSÉ LACERDA, CPRH, Matrícula nº 239428-6; IV. MARIA CLAUDELLUCIA NOGUEIRA FERREIRA; CPRH, Matrícula nº 279764-0; V. PAULO ROBERTO PESSOA BATISTA, CPRH, Matrícula nº 279766-6; VI. RAONI LUNA SANTOS, CPRH, Matrícula nº 279736-4; VII. RODRIGO FERRAZ JARDIM MARQUES, CPRH, Matrícula nº 279756-9; VIII. SEVERINO GOMES DE OLIVEIRA, CPRH, Matrícula nº 279794-1; Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de junho de 2024. Recife, 18 de julho de 2024. JOSE DE ANCHIETA DOS SANTOS - Diretor-Presidente

AGÊNCIA CONDEPE/FIDEM

PORTARIA DP Nº 15/2024 EMENTA: Dispensa servidora do exercício de Função Gratificada de Supervisão (FGS-1), O Diretor Presidente da Agência

CONDEPE/FIDEM, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Dispensar a servidora EDJANE MONTEIRO LEITE, mat. 265-8, do exercício de Função Gratificada de Supervisão (FGS-1), a partir 15/07/2024, Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/07/2024. Recife, 22/07/2024. JAIME PRADO - Diretor Presidente.

AGÊNCIA CONDEPE/FIDEM

PORTARIA DP Nº 14/2024 EMENTA: Dispensa e Designa servidora do exercício da função de membros da Comissão de Ética. O Diretor Presidente da Agência CONDEPE/FIDEM, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º. Dispensar os servidores abaixo das funções de membros titulares da Comissão de Ética da Agência CONDEPE/FIDEM: I - ANITA CAMPOS DORNELLAS CAMARA, mat. nº 58-2; II - ELISABETE MENEZES GOMES DA SILVA, mat. nº 59-0; III - ROBERTO JORGE FERNANDES DE LIRA, mat. nº 447-2, a contar de 01/01/2023. Art. 2º. Dispensar os servidores abaixo das funções de suplentes da Comissão de Ética da Agência CONDEPE/FIDEM: I - ANTONIO CARLOS DE MATTOS LYRA, mat. nº 309-3; II - JOSÉ ARMATÉA AYRES MONTEIRO LYRA, mat. nº 453-7, a contar de 01/01/2023; III - JOSÉ HÉLIO TEIXEIRA, mat. nº 387-5, a contar de 19/04/2024, Art. 3º. Designar os servidores abaixo para o exercício das funções de membros titulares da Comissão de Ética da Agência CONDEPE/FIDEM, para mandatos de 3 (três) anos: I - MAURILIO SOARES DE LIMA, mat. nº 180-3; II - VERA LÚCIA FERREIRA DE MELLO, mat. nº 232-1; III - CÉLIA MARIA ALBUQUERQUE, mat. nº 210-0, a contar de 02/01/2023. Art. 4º. Designar os servidores abaixo para o exercício das funções de suplentes da Comissão de Ética da Agência CONDEPE/FIDEM, para mandatos de 3 (três) anos: I - SÉRGIO FERREIRA SOARES DE OLIVEIRA, mat. nº 163-5; II - ANTONIO ROBERTO CAVALCANTI DA SILVA, mat. nº 232-1, a contar de 02/01/2023; III - ZENÓBIO OLIVEIRA DOS SANTOS, mat. nº 60-4, a contar de 20/04/2024, Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Art. 6º. Revoga-se a Portaria nº 08, de 22/04/2022, publicada no DOE nº 78. Recife, 22/07/2024. JAIME PRADO - Diretor Presidente.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Processo Administrativo Específico Nº: 003/2024 Acusada: Lúcia de Fátima Pereira, Matrícula nº: 9772-1

Pelo presente, NOTIFICO a contratada Lúcia de Fátima Pereira, Matrícula nº: 9772-1, para dar ciência sobre a abertura de Processo Administrativo Específico, instaurado para tratar sobre eventual cometimento de infração na execução do contrato por tempo determinado. A partir da data desta notificação, será aberto o prazo de cinco dias para apresentação de defesa escrita, com vista ao processo. A contratada poderá ter acesso aos autos, através de contato com o RH da Autarquia. Recife, 24 de julho de 2024 Rafael Camilo da Silva Membro da Comissão

Maria Oliveira de Meira Lins Membro da Comissão

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo Específico Nº: 004/2024 Acusada: Márcia Oliveira da Silva, Matrícula nº: 9756-1

Pelo presente, NOTIFICO a contratada Márcia Oliveira da Silva, Matrícula nº: 9756-1, para dar ciência sobre a abertura de Processo Administrativo Específico, instaurado para tratar sobre eventual cometimento de infração na execução do contrato por tempo determinado. A partir da data desta notificação, será aberto o prazo de cinco dias para apresentação de defesa escrita, com vista ao processo. A contratada poderá ter acesso aos autos, através de contato com o RH da Autarquia. Recife, 24 de julho de 2024 Rafael Camilo da Silva Membro da Comissão

Maria Oliveira de Meira Lins Membro da Comissão

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

DESPACHO DE 24 DE JULHO DE 2024 A Diretora do CEDCA/PE, no uso de suas atribuições, vem tomar público a substituição de SOCRATES GUILHERME DA SILVA na qualidade de conselheiro suplente, por JOSÉ MATHUEUS MACEDO DA SILVA representante da Obras Kóping Estadual de Pernambuco no CEDCA/PE. Bernardeth de Lourdes Gondim -Diretora do CEDCA-PE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO LEILÃO Nº 02/2024

A TRANSGUARD, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 11.361.353/0001-33, credenciado pelo Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco DER/PE torna público que realizará no dia 09 de agosto de 2024, às 09:00 horas, na sede do COLISEUM LEILÕES, localizado na Rodovia Luiz Gonzaga BR-232 – KM 41 – Distrito Ind. Vitória de Santo Antão-PE, o Leilão de Veículos, sendo: automóveis e motos, recolhidos por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em conformidade com o art. 323 do Código de Trânsito Brasileiro (alterado pela Lei nº 13.160 de 25/08/2015, art. 38 inciso III e art. 53 da Lei 8666/93, de acordo com as notificações feitas aos seus respectivos proprietários e órgãos/Instituições financeiras credoras, Edital de Notificação publicado no Site do DER/PE em 02/08/2024 – 1ª publicação, sendo designados os leiloeiros publicados oficiais Srs. Adriano Santos Vençeslau da Silva - JUCEPE 321 e Pedro Dantas Vençeslau - JUCEPE-475, para realização do Leilão 02/2024 do DER-PE. Os veículos serão LEILOADOS no estado de conservação em que se encontram (Sucatas e Conservados), CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: à vista. A VISITAÇÃO ao local onde se encontram recolhidos os veículos poderá ser feita no dia 07e 08/08/2024, na Av. João Soares Machado,1021 Distrito industrial, Alto do Moura Caruaru PE, no horário das 08:00 as 16:00horas. A obtenção do EDITAL DESCRITIVO (sem ônus para os Interessados), contendo as especificações e condições de participação está disponível, através da Internet, nos sites www.der.pe.gov.br e www.colseuiloes.com.br, na agência do leiloeiro localizada no endereço acima citado, Recife, 24 de julho de 2024.

RIVALDO RODRIGUES DE MELO FILHO DIRETOR PRESIDENTE

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / FCAP

O Reitor em Exercício da Fundação Universidade de Pernambuco/UPE assinou a seguinte Portaria. PORTARIA Nº 1655 DE 10.07.2024 I - Designar o servidor BRENO CARLOS DE VASCONCELOS SIQUEIRA, mat. nº 177822, Assistente Técnico em Gestão Universitária/Assistente Administrativo/F01 IA, para desempenhar a função de Fiscal de Contratos, representando a Unidade Gestora UG 440704, Faculdade de Administração e Direito de Pernambuco - FCAP, conforme estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Regulamentada pelo Decreto nº 51.651, de 27 de outubro de 2021, alterado pelo Decreto nº 55.156, de 18 de agosto de 2023. II - Determinar que os efeitos desta portaria entrem em vigor a contar de 01.07.2024.

Prof. José Roberto de Souza Cavalcanti REITOR em Exercício

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

PORTARIA Nº 14/2024, EMENTA: INSTAURA PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco – FACEPE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 25, inciso XVI, por analogia, da Resolução TC 036/2018, do Tribunal de Contas Estadual; CONSIDERANDO as informações contidas na relação fornecida pela CI nº 009/2024 (Processo SEI nº 0040500022.003973/2024-66), da Unidade de Prestação de

Contas, que relaciona os processos de concessão de auxílio financeiro que constam no cadastro da Fundação (sistema AgilFap) como "sujeito a Tomada de Contas Especial"; RESOLVE: Art. 1º. Determinar, com base no art. 36 da Lei Estadual nº 12.600/2004, a instauração de 01 (um) processo de tomada de contas especial para apurar os fatos e responsabilidades quanto às inconformidades/irregularidades identificadas no processo de auxílio financeiro e bolsa relacionado: Processo: SIN-0491-6.07/22. Beneficiário: Inspire/Natalia Ferreira Cardoso, § 1º. O prazo para a conclusão dos processos de Tomada de Contas Especial e posterior envio ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco é de 180 (cento e oitenta dias), conforme art. 4º, §1º, da Resolução TC nº 036/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, § 2º. A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para concluir os trabalhos e apresentar o relatório conclusivo à Presidência da FACEPE, que terá 30 (trinta) dias para pronunciamento e devido encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (art. 1º, IV, da Portaria 033/2015), no prazo total de 180 (cento e oitenta) dias, Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Maria Fernanda Pimentel Avelar - Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL EDITAL FACEPE 08/2024 – COMPET – AM Objeto: Divulgação de resultado final. O inteiro teor deste Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: http://www.facepe.br. Maria Fernanda Pimentel Avelar- Diretora Presidente

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

PORTARIA Nº 15/2024 EMENTA: INSTAURA PROCESSO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco – FACEPE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 25, VII, do Estatuto desta Fundação; CONSIDERANDO as informações contidas na relação fornecida pela CI nº 008/2024 (Processo SEI nº 0040500022.003971/2024-77), da Unidade de Prestação de Contas, que relaciona os processos de concessão de auxílio financeiro que constam no cadastro da Fundação (sistema AgilFAP) como "Em Cobrança Administrativa"; RESOLVE: Art. 1º. Determinar, com base na Portaria 19/2020 da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco, a instauração de 02 (dois) processos de Cobrança Administrativa para apurar os fatos e responsabilidades quanto às inconformidades/irregularidades identificadas nos processos de auxílio financeiro e bolsa relacionados abaixo:

Table with 2 columns: Processo, Beneficiário. Row 1: ARC-0011-8.03/23, Márcia Félix da Silva Cortez. Row 2: ARC-0735-7.08/22, Carlos Wagner Costa Araújo

§1. O beneficiário terá o prazo de 10 (dez) dias, com base no art. 3º da Lei Estadual nº 13.178/2010, para quitar o débito exigido ou apresentar impugnação, a partir da notificação pela Comissão de Cobrança Administrativa; Art. 2º. A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os demais setores da FACEPE prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Maria Fernanda Pimentel Avelar - Diretora-Presidente da FACEPE

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

PORTARIA FUNAPE Nº 3059, DE 24 DE JULHO DE 2024. O Diretor-Presidente em exercício da FUNAPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 28, de 14/1/2000, e suas alterações, tendo em vista a Portaria Conjunta SAD/SEFAZ/SCGE, nº 99, de 11 de julho de 2024, que em seus Art. 3º - inciso I e Art 5º, estabelece a indicação de servidores responsáveis pelo envio de informações ao eSocial, RESOLVE: I - Indicar os seguintes servidores responsáveis pelas informações ao eSocial referente ao quadro de pessoal da Funape: - Salim Bechara Franca Mubayed - Número funcional 2550792/03 - Brian Schneider Brum - Número funcional 4093801/01 - Natália Amancio Belo de Oliveira - Número funcional 17874211/01 II - Indicar os seguintes servidores responsáveis pelas informações ao eSocial relacionadas aos servidores públicos inativos e pensionistas da Funape: - Amanda Paula Andrade Ferreira - Número funcional 31995920/01 - Carlos Fabiano Florentino de Barros e Silva - Número funcional 4127331/01 - Maria Fernanda de Almeida Portela - Número funcional 4105575/01 - Thalita Menelau Rapela Marcano - Número funcional 3651029/01 Está portaria entra em vigor na data de sua publicação. ALVIMAR ANTONIO DA SILVA NEVES - Diretor-Presidente em exercício

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº 432/24, de 23 de julho de 2024. A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, de Decreto nº 44.513, de 31 de maio de 2017, bem como na Deliberação Ad Referendum nº 029/2017, de 21 de março de 2017, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, homologada pela Portaria Conjunta SAD/FUNASE Nº 042, DE 05/06/2017. RESOLVE: I – Revogar de acordo com a Cláusula Terceira do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, regido pelo Regime Jurídico do Direito Administrativo, regulado pela vigente Lei Estadual nº 14.547 de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual e suas alterações, os classificados e contratados no dia 06 de julho de 2020. II – Determinar que a Renovação do contrato em vigor, se dará retroativo a 05/07/2024, pelo prazo de vigência de 02 anos, conforme tabela abaixo.

Table with 6 columns: TERMO, Nº CONTRATO, MAT, NOME, CARGO, DATA DA RENOVACÃO. Row 1: 2º, 2234/2020, 42730-6, ELTON LUIZ DO CARMO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 05/07/2024. Row 2: 2º, 2235/2020, 42731-4, LOSHYDEMBERG DE ARAUJO SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 05/07/2024

Cumpra-se e publique-se RAISSA BRAGA CAMPELO Diretora Presidente